



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO à aprovação da PEC 18/2021, pelo Congresso Nacional, que prevê anistia à partidos políticos que não cumprirem a cota mínima de candidatura feminina.

Senhor Presidente

No último dia 30 de março, a Câmara dos Deputados aprovou a PEC 18/2021, que altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas.

Além disso, a PEC anistia partidos que descumpriram as cotas para mulheres e candidatos negros nos últimos anos.

A PEC estabelece que, caso o mínimo de 30% de mulheres candidatas não seja alcançado em uma eleição, a verba pode ser utilizada em campanhas femininas futuras sem punição. Torna menos rígido a regra para anos futuros e isenta da punição de irregularidades nas eleições anteriores. As regras seriam válidas também para as cotas de 50% para candidatas e candidatos negros.

Com o texto aprovado, a Justiça Eleitoral fica proibida de aplicar sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução de valores, multa ou suspensão do Fundo Partidário, aos partidos que não respeitaram as cotas mínimas em eleições passadas.

Esta anistia para o descumprimento de regras no passado representa grave desrespeito aos direitos conquistados pelas mulheres.

Um trecho da nota publicada pelo site migalhas retrata perfeitamente a representação das mulheres na política: *“Não há democracia efetiva sem representatividade efetiva. A participação efetiva das mulheres na política, ao mesmo tempo em que é uma forma de garantia da própria igualdade de gênero, também se constitui em um alicerce sobre o qual é possível almejar transformações mais profundas nas estruturas da nossa sociedade. As mulheres participando efetivamente (e não apenas simbolicamente) dos processos de elaboração de leis, da tomada de decisões políticas e da definição de políticas públicas é condição sine qua non para a superação da desigualdade de gênero e de toda violência visível e invisível que dela decorre.”* (<https://www.migalhas.com.br/quentes/302678/apos-tse->





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

aplicar-sanções--nova-lei-anistia-partidos-que-nao-incentivaram-participacao-feminina).

Não podemos assistir a tanta violência praticada contra candidatas e mulheres no exercício de cargos públicos sem nos posicionarmos. Esta medida está na contramão de qualquer ação afirmativa para mudar a atual realidade de desigualdade de gênero na política. Contraria todos os avanços legislativos e de jurisprudência construídos nos últimos 30 anos em relação ao tema.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada **MOÇÃO de REPÚDIO** ao Congresso Nacional à aprovação da PEC 18/2021, que prevê anistia à partidos políticos que não cumprirem a cota mínima de candidatura feminina.

Requeremos, ainda, que após deliberação do Plenário, seja encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional, Sr. Rodrigo Pacheco, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, 70160-900, para que tome ciência desta Moção.

1) Rodrigo Pacheco - Presidente Congresso Nacional

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de abril de 2022.

**Ver. Eduardo Leite**  
**VEREADOR**

